



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

MOÇÃO

O Vereador Reginaldo Rocha Santana (Rochinha), no uso das atribuições legislativas, apresenta ao egrégio Plenário a Moção de Pesar pelo falecimento do Senhor Arthur Almeida conhecido como "Arthur da Ressaca"

Senhor Presidente

A Câmara Municipal de Embu das Artes manifesta seu mais profundo pesar pelo falecimento do Senhor Arthur da Ressaca, ocorrido em 04 de julho de 2026.

Ex-Vereador do Município de Embu das Artes, o Senhor Arthur da Ressaca dedicou parte de sua vida ao serviço público e à comunidade, destacando-se como uma grande liderança, sempre pautando sua atuação pelo compromisso com a população, pelo espírito solidário e pelo carinho com que acolhia e ajudava aqueles que mais necessitavam.

Seu legado de respeito, amizade, humildade e dedicação permanecerá vivo na memória de todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo e conviver com sua trajetória de trabalho e amor ao próximo. Sua contribuição para o desenvolvimento do município e para a vida de inúmeras famílias jamais será esquecida.

Neste momento de dor e consternação, esta Casa Legislativa expressa suas mais sinceras condolências aos familiares, amigos e a todos os que compartilham deste sentimento de perda, solidarizando-se e rogando para que Deus conceda conforto, força e serenidade para enfrentar este momento de profunda tristeza.

Diante do exposto, requer-se, na forma regimental, que a presente Moção de Pesar seja encaminhada aos familiares do Senhor Arthur da Ressaca, como manifestação de solidariedade, respeito e reconhecimento desta Câmara Municipal de Embu das Artes por sua relevante trajetória de vida e pelos inestimáveis serviços prestados à população embuense.

Plenário "Mestre Gama", 06 de julho de 2026.

Vereador

REGINALDO ROCHA SANTANA (ROCHINHA) - AVANTE



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330033003000310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

